PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 104
Mov. 49

**PLANO DE TRABALHO ALTERADO**
**INTEGRANTE AO TERMO DE CONVÊNIO 002/2025**

## I – DADOS DOS PARTÍCIPES

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CONCEDENTE**<br>SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - SEIA | | | **CNPJ/MF**<br>49.179.446/0001-14 | |
| **Endereço:**<br>Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, 766 | **Município**<br>Curitiba | **UF**<br>PR | **CEP**:<br>81.630-010 | **Fone:** (41) 3200-5385 |
| **Sítio Eletrônico:**<br>https://www.inova.pr.gov.br/ | | **Endereço Eletrônico:**<br>inova@inova.pr.gov.br | | |
| **Nome do Responsável:**<br>Marcos Vitorio Stamm | | | | |
| **Decreto de Nomeação:**<br>Nº 13.332/2026 | **Cargo:**<br>Secretário de Estado | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **OUTROS PARTÍCIPES**<br>Universidade Federal do Paraná - UFPR | | | **CNPJ/MF**<br>75.095.679/0001-49 | |
| **Endereço:**<br>Rua XV de Novembro, 1.299 | **Município**<br>Curitiba | **UF**<br>PR | **CEP:**<br>80.060-000 | **Fone:** |
| **Sítio Eletrônico:**<br>https://www.ufpr.br | | **Endereço Eletrônico:**<br>gabinete@ufpr.br | | |
| **Nome do Responsável:**<br>Marcos Sfair Sunye | | | | |
| **Decreto de Nomeação:**<br>Decreto 04/12/2024 | **Cargo:**<br>Reitor | | | |

## II – DO OBJETO

Constitui o presente Convênio a cooperação entre os PARTÍCIPES, visando o desenvolvimento e profissionalização dos esportes eletrônicos (e-sports) no Estado do Paraná, bem como o desenvolvimento de Inteligência Artificial (IA).



Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Vitorio Stamm (XXX.672.129-XX)** em 21/10/2026 17:40. Inserido ao protocolo **26.488.013-0** por: **Anisio Ferreira** em: 19/10/2026 17:46. Demais assinaturas na folha 109a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **161c57ec09ea3ffaf288cf51d9c3600**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 105
Mov. 49

A proposta considera o convênio entre as instituições SEIA e UFPR apropriada devido a sinergia que pode proporcionar, haja vista os interesses comuns das partes, relacionados às ações voltadas à aceleração da inovação e uso de tecnologias emergentes no Estado do Paraná para fins de troca de conhecimento, aceleração de processos, desenvolvimento de metodologias e uso de Inteligência Artificial (IA).

Especificamente na área do esporte, o objetivo da UFPR é sedimentar o Paraná como um centro de referência no estudo sobre políticas públicas relacionadas ao esporte, e de formação e preparação de atletas de alto rendimento, por meio da adoção de recursos avançados de ciência e tecnologia.

Nesse contexto o projeto proposto abrange o diagnóstico detalhado do perfil dos atletas de esportes eletrônicos, das modalidades praticadas, da geolocalização das equipes e do rendimento de treinamento, com a intenção de gerar conhecimento para fundamentar a competitividade das equipes e a elaboração de propostas de políticas públicas para promoção dos esportes eletrônicos.

Vale ressaltar que o presente convênio se enquadra na área prioritária de Ciência e Tecnologia do Paraná, definida pelo Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia (CCT), Sociedade Educação e Economia, e dentro dos eixos:

EIXO 3: FORMAÇÃO DO CAPITAL HUMANO;

EIXO 12: FOMENTO À CULTURA DE INOVAÇÃO NO ESTADO.

**III – DAS ALTERAÇÕES**

a) Prorrogação dos prazos: prorrogam-se os prazos de execução e vigência de 31/10/2026 a 31/10/2027;

b) Remanejamento de valores: alocação de R$ 29.157,20 (vinte e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos) em pagamento de bolsas. Reduções do valor no subelemento Diárias, de R$ 21.477,20 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos) para R$ 8.740,00 (oito mil, setecentos e quarenta reais). Redução de valor no subelemento Passagens, de R$ 20.0000,00 (vinte mil reais) para R$ 12.320,00 (doze mil, trezentos e vinte reais);



Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Vitorio Stamm (XXX.672.129-XX)** em 21/10/2026 17:40. Inserido ao protocolo **26.488.013-0** por: **Anisio Ferreira** em: 19/10/2026 17:46. Demais assinaturas na folha 109a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **161c57ec09ea3ffaf288cf51d9c3600**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 106
Mov. 49

c) Utilização de rendimentos: aplicação de R$ 15.742,80 (quinze mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) em pagamento de bolsas.

d) Reestruturação da equipe: exclusão da função “Bolsista de Graduação da Equipe de Acompanhamento e Sistematização”.

e) Alteração de item no plano de aplicação: aquisição de workstation de alto desempenho e um nobreak.

**IV – DA JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO**

A dilação do prazo de execução, pelo período adicional de 12 (doze) meses, justifica-se, inicialmente, em razão do lapso temporal transcorrido entre a formalização do instrumento contratual e a efetiva disponibilização dos recursos, circunstância que impactou diretamente o cronograma de execução das atividades e dificultou a adoção, em tempo hábil, das providências administrativas indispensáveis à adequada implementação do projeto, incluindo a mobilização da equipe especializada e o planejamento das etapas operacionais.

Além disso, as atividades relacionadas ao monitoramento dos atletas e das equipes selecionadas, por meio do sistema Esporte de Precisão, demandam acompanhamento contínuo da rotina de treinamento, coleta sistemática de dados, análise dos indicadores obtidos e posterior verificação de sua correlação com o desempenho competitivo. Ressalta-se que os esportes eletrônicos abrangem participantes com diferentes níveis de profissionalização e rotinas de preparação heterogêneas, considerando que muitos conciliam a prática esportiva com atividades acadêmicas ou vínculos formais de trabalho. Essa realidade requer um período ampliado de observação, de modo a possibilitar a formação de uma base de dados consistente e representativa. Nesse sentido, a prorrogação do prazo permitirá o aprofundamento das análises, a realização de estudos comparativos e a aplicação de testes estatísticos, conferindo maior robustez e segurança aos resultados do projeto.

A celebração do termo aditivo, portanto, mostra-se necessária para assegurar maior efetividade ao levantamento e à análise dos dados, viabilizando a continuidade do monitoramento dos atletas selecionados e o cumprimento integral das atividades e dos produtos previstos. Nesse sentido, solicita-se, adicionalmente, autorização formal para a



Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Vitorio Stamm (XXX.672.129-XX)** em 21/10/2026 17:40. Inserido ao protocolo **26.488.013-0** por: **Anisio Ferreira** em: 19/10/2026 17:46. Demais assinaturas na folha 109a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **161c57ec09ea3ffaf288cf51d9c3600**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 107
Mov. 49

utilização de parte dos rendimentos financeiros auferidos no âmbito do Convênio, no montante de R$ 15.742,80 (quinze mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), a ser destinado à rubrica “Bolsas e Auxílios”.

Ademais, solicita-se o remanejamento de recursos das rubricas “Diárias” e “Passagens” para a rubrica “Bolsas e Auxílios”, mediante a transferência do montante total de R$ 29.157,20 (vinte e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos). Desse valor, R$ 21.477,20 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos) serão provenientes do saldo remanescente da rubrica “Diárias”, enquanto R$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais) serão provenientes do saldo remanescente da rubrica “Passagens”. Com a efetivação do remanejamento integral dos saldos disponíveis, as rubricas “Diárias” e “Passagens” permanecerão sem saldo.

Registra-se, ainda, a proposta de adequação da composição da equipe às necessidades atuais do projeto, mediante a exclusão do cargo de "Bolsista de Graduação da Equipe de Acompanhamento e Sistematização" e a supressão de duas bolsas do cargo de "Gestão de Tecnologia da Informação", sendo que as atividades do cargo suprimido de graduação serão redistribuídas entre os demais integrantes da equipe.

Os saldos correspondentes às bolsas excluídas e suprimidas serão redistribuídos entre os demais cargos previstos na rubrica “Bolsas e Auxílios”, que passará de 12 para 19 meses bolsas, visando otimizar a aplicação dos recursos e assegurar a continuidade das atividades e o alcance dos resultados pactuados.

Solicita-se, ademais, a alteração dos itens inicialmente previstos para a aquisição de equipamentos e ampliação da capacidade computacional, passando a contemplar uma workstation de alto desempenho, composta pelos seguintes componentes: chassi; placa mãe; processadores (CPU); memória RAM; armazenamento de estado sólido (SSD); armazenamento em disco rígido (HDD); controladora de armazenamento; processamento gráfico (GPU); expansão de rede; transceptores ópticos; sistema de refrigeração; fontes de alimentação; cabos de energia; módulo de gerenciamento remoto de hardware; painel frontal de segurança; sistema operacional; garantia e suporte técnico; e um nobreak (UPS), com capacidade de 3 kVA (3.000 VA), tensão de operação de 220 V e formato conversível para



Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Vitorio Stamm (XXX.672.129-XX)** em 21/10/2026 17:40. Inserido ao protocolo **26.488.013-0** por: **Anisio Ferreira** em: 19/10/2026 17:46. Demais assinaturas na folha 109a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **161c57ec09ea3ffaf288cf51d9c3600**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 108
Mov. 49

montagem em rack ou torre, sem qualquer modificação no valor global estabelecido no Convênio.

A alteração proposta decorre da revisão das necessidades técnicas do projeto, que evidenciou a conveniência de priorizar a aquisição de infraestrutura computacional mais robusta e adequada às atividades a serem desenvolvidas. A Workstation de alto desempenho permitirá maior capacidade de armazenamento, processamento e análise de grandes volumes de dados, enquanto o nobreak garantirá a continuidade e a segurança operacional dos sistemas, reduzindo riscos de interrupções, perda de informações e comprometimento das atividades executadas.

Ressalta-se que a presente alteração representa apenas uma adequação dos equipamentos às necessidades efetivamente identificadas durante o planejamento e execução do projeto, visando maior eficiência, confiabilidade e capacidade operacional. Não haverá acréscimo de recursos financeiros, alteração do objeto, da finalidade ou das metas do convênio, permanecendo integralmente mantidos os objetivos pactuados no âmbito da parceria IPIE/UFPR e SEIA/PR. Assim, a mudança proposta busca assegurar as condições tecnológicas necessárias para o pleno cumprimento das atividades previstas e para a obtenção dos resultados esperados.

Dessa forma, a prorrogação do prazo de execução, o remanejamento dos recursos entre as rubricas, a utilização dos rendimentos financeiros, a supressão de cargo e a adequação do número de bolsas e dos equipamentos visam racionalizar e otimizar os recursos disponíveis, assegurando a continuidade das atividades técnicas e proporcionando as condições necessárias para o pleno cumprimento dos objetivos, metas e resultados previstos no projeto.

Diante do exposto, submetem-se as propostas apresentadas à apreciação e avaliação dessa Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial.

## V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Plano de Trabalho.



Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Vitorio Stamm (XXX.672.129-XX)** em 21/10/2026 17:40. Inserido ao protocolo **26.488.013-0** por: **Anisio Ferreira** em: 19/10/2026 17:46. Demais assinaturas na folha 109a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **161c57ec09ea3ffaf288cf51d9c3600**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 109
Mov. 49

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Nos termos do contido no inciso VII, do art.679 do Decreto no 10.086/2022, o plano de trabalho está devidamente aprovado pela autoridade competente.

**MARCOS VITORIO STAMM**
Secretário de Estado SEIA

**MARCOS SFAIR SUNYE**
Reitor UFPR



Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Vitorio Stamm (XXX.672.129-XX)** em 21/10/2026 17:40. Inserido ao protocolo **26.488.013-0** por: **Anisio Ferreira** em: 19/10/2026 17:46. Demais assinaturas na folha 109a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **161c57ec09ea3ffaf288cf51d9c3600**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 109a
Mov. 49

Documento: **PLANO_DE_TRABALHO_ALTERADO.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Vitorio Stamm (XXX.672.129-XX)** em 21/10/2026 17:40 Local: SEIA/GS, **Marcos Sfair Sunye (XXX.533.659-XX)** em 28/10/2026 11:25 Local: 75.095.679/0001-49.

Inserido ao protocolo **26.488.013-0** por: **Anisio Ferreira** em: 19/10/2026 17:46.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
**https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: